



Processo Administrativo nº 067/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto registrar os menores preços dos componentes da cesta básica entregue pelo Centro de Referência de Assistência Social de Tuiuti, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. POR CESTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR CESTA
1	1	AÇUCAR REFINADO: O PRODUTO DEVERÁ SER DE QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO CLARO. EMBALAGEM ATÓXICA DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-53 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. O AÇÚCAR DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRANCA AO SER DILUÍDO EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEM UMIDADE NO PACOTE, SEM EMPEDRAR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER, NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFETUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5G. QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO 20 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO 5 G.	463994	KG	5 KG	R\$ 3,92	R\$ 19,60



2	<p>ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BRANCO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	458904	PACOTE	2	R\$ 20,52	R\$ 41,04
3	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO TRICALCIO E FOSFATO MONOCALCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E AROMATIZANTE. CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 120KCAL, CARBOIDRATOS 21G, PROTEÍNAS 2,0G, GORDURAS TOTAIS 3,0G, SÓDIO 193MG. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G DE POLIETILENO, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS, COM 3 PACOTE INDIVIDUAIS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO</p>	217132	PACOTE	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29
4	<p>BISCOITO, SABOR: SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO: CREAM CRACKER. BISCOITO CREAM CRACKER INDIVIDUAL, EMBALAGEM DE 140G (SEM NECESSIDADE DE MARCA</p>	460235	PACOTE	1	R\$ 2,84	R\$ 2,84



		ESPECÍFICA). VALIDADE MÍNIMA: 07 MESES					
	5	<p>FARINHA DE TRIGO, TIPO 1: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: PACOTES DE CONTENDO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-35 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 12486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº. DO LOTE. VALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE; E QUE NÃO SEJA INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REFOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.</p> <p>INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 G</p> <p>QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO 180 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO 38 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO 5,0 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 0,7 G. GORDURAS SATURADAS: 0. GORDURAS TRANS: 0. FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 1,0 G. SÓDIO: 0. FERRO: MÍNIMO 2,1 MG.</p> <p>ÁCIDO FÓLICO: MÍNIMO 75 M G.</p>	460263	PACOTES	1	R\$ 5,21	R\$ 5,21
	6	<p>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, GRUPO I FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES: O PRODUTO</p>	464553	KG	4	R\$ 7,85	R\$ 31,40



		<p>DEVERÁ SER DE QUALIDADE. TER UMIDADE MÁXIMA DE 14% E OS GRÃOS AMASSADOS, DANIFICADOS, IMATUROS, QUEBRADOS E PARTIDOS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR 2,5% DO PESO DOS PACOTES. NÃO SERÃO ACEITOS GRÃOS ARDIDOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E IMPUROS. GRÃOS NOBRES E SELECIONADOS. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS, CONTENDO 01 KG. DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº. DO LOTE, Nº DA ANÁLISE E O SELO DE CONTROLE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 60 G QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 184 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO 32 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO 14 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 0 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0 G. GORDURAS TRANS: MÁXIMO 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 16 G SÓDIO: < 5,0 MG.</p>					
7	<p>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO ESPAGUETE: EMBALAGEM: PACOTES DE POLIPROPILENO E POLIETILENO COM 500 G. O PRODUTO DEVERÁ</p>	459002	PACOTES	2	R\$ 3,34	R\$ 6,68	



	<p>ESTAR DE ACORDO COM A NTA-49 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER, NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFETUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 80 G QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: DE 279 A 281 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 59 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO 8,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0 G. GORDURAS TRANS.: MÁXIMO 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 1,6 G. SÓDIO: MÁXIMO 0 MG.</p>					
8	<p>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO PARAFUSO: EMBALAGEM: PACOTES DE POLIPROPILENO E POLIETILENO COM 500 G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-</p>	458980	PACOTE	1	R\$ 3,81	R\$ 3,81



	<p>49 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REFOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER, NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 80 G. QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: DE 279 A 281 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 59 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO 8,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0 G. GORDURAS TRANS.: MÁXIMO 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 1,6 G. SÓDIO: MÁXIMO 0 MG</p>				
--	---	--	--	--	--



9	<p>SAL REFINADO EXTRA IODADO: EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-71 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. VALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE; E QUE NÃO SEJA INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFETUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 1G QUANTIDADE POR PORÇÃO: SÓDIO: 390 MG IODO: 25 MCG</p>	461092	KG	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89
10	<p>VINAGRE: MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 12</p>	340581	UNIDADE	1	R\$ 4,04	R\$ 4,04



		UNIDADES DE 750 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
11		LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO. DESCRIÇÃO COMPLETA: COMPOSIÇÃO: PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FRESCO; ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME, SEM GRUMOS, ISENTOS DE PARTÍCULAS ESTRANHAS; COR: BRANCO AMARELADO; ODOR: SUAVE NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO, SEM ODORES ESTRANHOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO; SABOR: SUAVE, NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO,. MATÉRIA GORDA (%M/M): MAIOR OU IGUAL A 26,0; UMIDADE (%M/M): MAX 3,5; O LEITE EM PÓ DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ, FIXADA PELA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997, EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE SER POLIPROPILENO ALUMINIZADO, COM CAPACIDADE DE 400G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FARDO DE PAPEL, REFORÇADO E RESISTENTE, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS. INSTRUÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO ROTULO/EMBALAGEM PRIMÁRIA: DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE; DATA DE VALIDADE; NOME E ORIGEM DO PRODUTO; DADOS DA EMPRESA FABRICANTE; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES UTEIS SOBRE CONSERVAÇÃO E MANUSEIO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO OITO MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO.	446019	PACOTES	1	R\$ 17,38	R\$ 17,38
12		MILHO PARA PIPOCA - MILHO GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. PACOTE COM 500G.	462122	PACOTES	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95



13	FARINHA DE MANDIOCA FINA: TORRADA TIPO BIJU, EMBALAGEM 500G SECA, LIGEIRAMENTE TORRADA E ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICA.	458921	PACOTES	1	R\$ 6,27	R\$ 6,27
14	FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 500G. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E Nº. DO LOTE. VALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE; E QUE NÃO SEJA INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A EMPRESA LICITANTE OU FABRICANTE DEVERÁ SE COMPROMETER A SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO: HOVER NA ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS, DEFEITUOSAS OU INADEQUADAS, QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO; O PRODUTO NÃO ATENDER AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR, BEM COMO OUTROS REFERENTES AO PRODUTO EM QUESTÃO; O PRODUTO APRESENTAR QUALQUER ALTERAÇÃO, ANTES DO VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 G QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 188 KCAL. CARBOIDRATOS: MÍNIMO 41 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO 1,0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 GORDURAS TRANS: 0 FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO 2,7 G. SÓDIO: MÁXIMO 23 MG.	459015	PACOTES	1	R\$ 3,23	R\$ 3,23
15	FUBÁ MIMOSO DE MILHO: PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE GERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO	470688	PACOTES	1	R\$ 2,86	R\$ 2,86



		PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO. – EMB. 500G.					
16		CAFÉ: TORRADO E MOÍDO. INTENSIDADE; MÉDIA. TIPO; TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO À VÁCUO DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	463593	PACOTES	1	R\$ 12,90	R\$ 12,90
17		ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	463692	UNIDADE	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40
18		MASSA DE TOMATE: TIPO: EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME	459672	PACOTE	2	R\$ 1,19	R\$ 2,38
19		LEGUME EM CONSERVA, TIPO: SELETA	462824	UNIDADE	1	R\$ 3,85	R\$ 3,85
VALOR UNITÁRIO POR CESTA							R\$ 192,02
VALOR TOTAL ESTIMADO – 180 CESTAS							R\$ 34.563,60

OS ITENS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMA DE CESTA BÁSICA.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 07 (sete) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Referência de Assistência Social de Tuiuti, Rua Zeferino de Lima, 587, Centro de Tuiuti - SP, CEP 12930-000, e recebidos pela coordenadora do CRAS, que irá fiscalizar e conferir a entrega.

5.3. Deverão ser entregues 10 (dez) cestas básicas por mês pelo período de 12 (doze) meses.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.563,60 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos estimados para a aquisição anual das cestas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, codificada sob nº 02.08.01 / 08.244.5014.2.547 / 3390.30.00 – Manutenção do departamento e dos programas sociais – Recurso do Tesouro.

Tuiuti, 24 de julho de 2023.

Nayara Previatello Vianna dos Santos
Coordenadora do CRAS - CRESS 62717